



ESTADO DO MARANHÃO

# Câmara Municipal de Estreito - MA

CNPJ(MF): 11.022.506/0001-18

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 007/2003

**QUE DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DE RUA OU AVENIDA DA CIDADE DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**, *Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão*, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono o seguinte Lei:

**Art. 1º**-A Avenida desta cidade conhecida pelo nome de São Pedro dos Crentes, passa por força da Presente Lei a denominar-se "Avenida Francisco Pinheiro de Brito".

**Parágrafo Único:** A referida avenida será popularmente denominada com "Avenida Chico Brito", tendo em vista que o homenageado era conhecido por esta alcunha.


**Art. 2º**-O referido logradouro após os trâmites legais pertinentes de mudanças de nome terá suas indicações de reconhecimento como placas e outros sinais indicativos retirados, e que no prazo de 60 (sessenta) dias após a sanção desta Lei, colocados outros sinais indicativos com a nova denominação.

**Art. 3º**-O Poder Executivo local tomará as providências e promoverá os meios necessários de publicação junto aos órgãos de divulgação local sobre a mudança de nome do referido Logradouro Público, para o conhecimento de todos.

**Art. 4º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2003.

  
**Albertino Lopes de S. Neto**  
PRESIDENTE  
CPF.: 236.432.341-04

  
**Aluísio Araújo Andrade**  
1º SECRETÁRIO  
CPF.: 148.150.823-87

PROJETO DE LEI Nº 007/2003

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 007 / 2003

Aprovado  Reprovado

Votos unanimidade

Em 31-10-2003

  
1.º Secretário

**QUE DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DE RUA OU AVENIDA DA CIDADE DE ESTREITO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - A Avenida desta cidade conhecida pelo nome de SÃO PEDRO DOS CRENTES, passa for força da presente Lei a denominar-se Avenida CHICO BRITO.

**Art. 2º** - O referido logradouro após os trâmites legais pertinentes de mudança de nome terá suas indicações de reconhecimento como placas e outros sinais indicativos retirados, e que no prazo de 60 (sessenta) dias após a sanção desta Lei, colocados outros sinais indicativos com a nova denominação.

**Art. 3º** - O Poder Executivo local tomará as providências e promoverá os meios necessários de publicação junto aos órgãos de divulgação local sobre a mudança de nome do referido Logradouro Público, para o conhecimento de todos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos vinte e nove (29) dias do mês de Setembro de 2003.**

  
**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**  
- Prefeito Municipal -

MATERIA
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO
DE <u>Constituição e</u>
<u>Justiça</u>
PROJETO Nº <u>007</u> / <u>2003</u>
DATA <u>24</u> / <u>10</u> / <u>2003</u>
<u>Mauro</u>
ASSINATURA

Recebido em <u>09 de 10 de 2003</u>
Estreito MA.
<u>Guilherme B. de Souza</u>